



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 340,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 734 159.40	
	A 1.ª série	Kz: 433 524.00	
	A 2.ª série	Kz: 226 980.00	
	A 3.ª série	Kz: 180 133.20	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 186/20:

Altera os artigos 5.º, 7.º e 16.º do Decreto Presidencial n.º 275/18, de 26 de Novembro, que transforma a Empresa Pública TAAG — Linhas Aéreas de Angola, E.P., em Sociedade Anónima, o n.º 1 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico da TAAG — Linhas Aéreas de Angola, S.A. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial.

Decreto Presidencial n.º 187/20:

Exonera Sebastião Manuel Adão do cargo de Director Geral-Adjunto da Unidade de Informação Financeira.

Decreto Presidencial n.º 188/20:

Dá por finda a comissão especial de serviço do Subcomissário de Investigação Criminal José Vunge, no Governo Provincial do Cunene.

Despacho Presidencial n.º 99/20:

Autoriza a comissão especial de serviço do Comissário de Investigação Criminal António Pereira Freire dos Santos, na Unidade de Informação Financeira.

Despacho Presidencial n.º 100/20:

Nomeia António Pereira Freire dos Santos para o cargo de Director Geral-Adjunto da Unidade de Informação Financeira, e delega competência ao Ministro do Interior para conferir posse à entidade nomeada.

Vice-Presidente da República

Despacho n.º 14/20:

Desvincula Maria Adelaide Gonçalves, Assistente Especialista, do quadro de pessoal dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, para efeito de reforma.

Ministério das Obras Públicas e Ordenamento do Território

Decreto Executivo n.º 212/20:

Aprova o Regulamento Interno do Conselho Técnico deste Ministério. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Executivo.

Decreto Executivo n.º 213/20:

Aprova o Regulamento Interno do Conselho Consultivo deste Ministério. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Executivo.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 214/20:

Cria o Instituto Técnico de Saúde n.º 5.146, situado no Município de Viana, Província de Luanda, com 18 salas de aulas, 36 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 186/20
de 17 de Julho**

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 275/18, de 26 de Novembro, transformou a Empresa Pública TAAG — Linhas Aéreas de Angola, E.P. em Sociedade Anónima (S.A.) de capitais maioritariamente públicos, com estatuto de empresa de domínio público e aprovou o seu Estatuto Orgânico, fixou o capital social em Kz: 700 000 000 000,00 (setecentos mil milhões de kwanzas);

Havendo necessidade de se adequar o valor nominal do capital social face à actual conjuntura económica e a execução do respectivo Plano de Reestruturação, bem como a redefinição da estrutura Accionista da TAAG — Linhas Aéreas de Angola, S.A.;

O Presidente da República decreta, nos termos das alíneas d) e l) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Alteração do Decreto Presidencial n.º 275/18, de 26 de Novembro)

São aprovadas as alterações aos artigos 5.º, 7.º e 16.º do Decreto Presidencial n.º 275/18, de 26 de Novembro, que transforma a Empresa Pública TAAG — Linhas Aéreas de Angola, E.P., em Sociedade Anónima, e ao n.º 1 do artigo 5.º

ARTIGO 13.º
(Comunicado final)

O Secretariado do Conselho Consultivo submete à apreciação da plenária um comunicado final, que será aprovado pelo Ministro.

O Ministro, *Manuel Tavares de Almeida*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 214/20 de 17 de Julho

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/13, de 13 de Outubro, determina-se:

1. É criado o Instituto Técnico de Saúde n.º 5.146, situado no Município de Viana, Província de Luanda, com 18 salas de aulas, 36 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, com capacidade para 1.296 alunos.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Junho de 2020.

A Ministra, *Lúcia Maria Alves Grilo*.

PROPOSTA DE RECRIAÇÃO/ LEGALIZAÇÃO DE ESCOLA

I

DADOS SOBRE A ESCOLA

Província: Luanda.

Município: Viana - Zango 5 (8.000).

N.º/Nome da Escola: Instituto Técnico de Saúde n.º 5.146.

Nível de Ensino: II Ciclo do Ensino Secundário Técnico-Profissional.

Classes que lecciona: 10.ª a 13.ª Classes.

N.º de Área de Formação: 1.

Cursos Ministrados: Enfermagem, Laboratório de Análise Clínica, Farmácia, Fisioterapia, Radiologia, Estomatologia e Cardiopneumologia.

Zona geográfica/quadro domiciliar (b): Urbana.

N.º de salas de aulas: 18.

N.º de turmas: 36.

N.º de turnos: 2.

N.º de Alunos/Sala: 36.

Total de Alunos: 1.296.

II

Quadro de Pessoal

Necessidade do Pessoal	Categoria/Cargo
1	Director
2	Subdirector
16	Coordenador
2	Chefe de Secretaria
112	Pessoal Docente
8	Pessoal Administrativo
12	Pessoal Auxiliar
12	Pessoal Operário
Total de trabalhadores: 165	

Quadro do Pessoal Docente

Grupo de pessoal		Categoria / cargo	Lugares Criados
Direcção		Director	1
		Subdirector Pedagógico	1
		Subdirector Administrativo	1
Chefia		Coordenador de Turno	
		Coordenador de Curso	7
		Áreas de Formação	1
		Coordenador de Desporto Escolar	1
		Coordenador de Circulo de Interesse	1
		Coordenador de Psico-Pedagógico	1
		Coordenador de Disciplina	3
		Coordenador de Gabinete de Integração na Vida Activa (GIVA)	1
		Responsável Pelos Laboratórios, Oficinas e Instalações	1
		Chefe de Secretária	2
Carreira Médica	Técnico Superior	Médico Chefe de Serviço	12
		Médico Assistente Graduado - A	
		Médico Assistente Graduado - B	
		Médico Assistente Graduado - C	
		Médico Assistente	
		Médico Interno de Especialidade/Médico Geral	
Professor do Ensino Primário e Secundário	Técnico Superior	Professor do Ensino Primário e Secundário do 1.º Grau	20
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 2.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 3.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 4.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 5.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 6.º Grau	
	Técnico	Professor do Ensino Primário e Secundário do 7.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 8.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 9.º Grau	
	Técnico Médio	Professor do Ensino Primário e Secundário do 10.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 11.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 12.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 13.º Grau	

Quadro de Pessoal da Carreira de Enfermagem

Grupo de pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Técnico Superior	Enfermeiro Especializado de 1.ª Classe	12
	Enfermeiro Especializado de 2.ª Classe	
	Enfermeiro Especializado de 3.ª Classe	
	Enfermeiro de 1.ª Classe	
	Enfermeiro de 2.ª Classe	
	Enfermeiro de 3.ª Classe	
	Enfermeiro de 3.ª Classe	
Técnico	Bacharel em Enfermagem de 1.ª Classe	17
	Bacharel em Enfermagem de 2.ª Classe	
	Bacharel em Enfermagem de 3.ª Classe	
Técnico Médio	Técnico Médio de Enfermagem Especializado de 1.ª Classe	15
	Técnico Médio de Enfermagem Especializado de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de Enfermagem Especializado de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de Enfermagem de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de Enfermagem de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de Enfermagem de 3.ª Classe	
Auxiliar	Auxiliar de Enfermagem de 1.ª Classe	
	Auxiliar de Enfermagem de 2.ª Classe	
	Auxiliar de Enfermagem de 3.ª Classe	

Quadro de Pessoal da Carreira de Diagnóstico e Terapêutica

Grupo de Pessoal	Carreira/Categoria	Lugares Criados
Técnico Superior	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica Assessor Principal	10
	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe	
	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe	
	Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Principal	
	Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe	
	Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe	
Técnico	Bacharel de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe	12
	Bacharel de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe	
	Bacharel de Diagnóstico e Terapêutica de 3.ª Classe	
Técnico Médio	Técnico Médio Especializado de Diag. Terapêutica de 1.ª Classe	14
	Técnico Médio Especializado de Diag. Terapêutica de 2.ª Classe	
	Técnico Médio Especializado de Diag. Terapêutica de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de Diagnóstico Terapêutica de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de Diagnóstico Terapêutica de 2.ª Classe	
	Técnico de Diag. Terap: 2.ª Classe	
Auxiliar	Auxiliar de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe	
	Auxiliar de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe	
	Auxiliar de Diagnóstico e Terapêutica de 3.ª Classe	

Quadro de Administrativo

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Pessoal Técnico Superior	Assessor Principal	
	Primeiro Assessor	
	Assessor	
	Técnico Superior Principal	
	Técnico Superior Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Superior Principal de 2.ª Classe	
Pessoal Técnico	Especialista Principal	1
	Especialista de 1.ª Classe	
	Especialista de 2.ª Classe	
	Técnico de 1.ª Classe	
	Técnico de 2.ª Classe	
Pessoal Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	4
	Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de 3.ª Classe	
Pessoal Administrativo	Oficial Administrativo Principal	3
	1.º Oficial Administrativo	
	2.º Oficial Administrativo	
	3.º Oficial Administrativo	
	Aspirante	
Pessoal Tesoureiro	Escriturário-Dactilógrafo	
	Tesoureiro Principal	
	Tesoureiro Principal da 1.ª Classe	
	Tesoureiro Principal da 2.ª Classe	
Pessoal Auxiliar	Motorista Pesados Principal	12
	Motorista Pesados de 2.ª Classe	
	Motorista Ligeiros Principal	
	Motorista Ligeiro de 1.ª Classe	
	Motorista Ligeiro de 2.ª Classe	
	Telefonista Principal	
	Telefonista Principal de 1.ª Classe	
	Telefonista Principal de 2.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo Principal	
	Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza Principal	
Pessoal Operário Qualificado	Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza 2.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza 2.ª Classe	
Pessoal Operário não Qualificado	Encarregado	12
	Operário Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário Qualificado de 2.ª Classe	
Pessoal Operário não Qualificado	Encarregado	
	Operário Não Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário Não Qualificado de 2.ª Classe	

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.